



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1145 /88

Registro n°.	1º
Publicação:	Debatu
1120	pag: 09
Edição de	01.07.88
Alcides Ramos	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se DELVAN MARTINS VIANA, a atual rua Projeta
da na Granja dos Cavaleiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de julho de 1988.

Alcides Ramos

Prefeito